



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: <i>Gabinete do Presidente:</i> Despacho n° 07/2017: Nomeando o Tenente Coronel, João Rodrigues da Silva, Chefe da Casa Militar do Presidente da República, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Secretário do Conselho Superior de Defesa Nacional..... 875
	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 24/2017 (II Série): Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Ivan Carlos Fortes Évora Santos, no cargo de Diretor-geral das Artes e das Indústrias Criativas..... 876 Resolução n° 25/2017 (II Série): Nomeia, Hamilton Jair Moreira Lopes Fernandes, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Património Cultural..... 876 Resolução n° 26/2017 (II Série): Nomeia, Adilson Lima da Rosa Gomes, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-geral das Artes e das Indústrias Criativas..... 876 Resolução n° 27/2017 (II Série): Nomeia, Paulo Alexandre Chantre Lopes da Silva, para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessor especial do Ministro da Economia e Emprego..... 876 Resolução n° 28/2017 (II Série): Nomeia, Vladimir João de Oliveira Lopes Dias da Fonseca, para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessor especial do Ministro da Economia e Emprego..... 876
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: <i>Gabinete do Ministro:</i> Despacho n° 78/2017: Retoma a Comissão da Reforma Fiscal que tinha sido criada, ao abrigo do Despacho do S. Ex.ª o Ministro das Finanças, datado de 26 de junho de 2016, cuja missão é de avaliar e apresentar ao Governo propostas de alterações e os respetivos impactos orçamentais..... 877

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extracto de despacho n.º 990/2017:**

Nomeando em comissão de serviço, Diva Soleida Martins Ferreira, do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas, para exercer as funções de Directora da Alfândega do Sal, da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças. 877

Extracto de despacho n.º 991/2017:

Nomeando em comissão de serviço, Osvaldo de Jesus Nascimento Vaz, do pessoal contratado da Direcção Geral das Alfândegas, para exercer as funções de Chefe da Delegação Aduaneira de S. Filipe, Ilha do Fogo, da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças. 877

Extracto de despacho n.º 992/2017:

Nomeando em comissão de serviço, João Filipe Barbosa Mendes, do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas, para exercer as funções de Chefe da Delegação Aduaneira do Aeroporto da Praia, Ilha de Santiago, da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças. 877

Extracto de despacho n.º 993/2017:

Prorrogando licença sem vencimento a Beatriz Lúcio Ramos dos Reis, do quadro de pessoal da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças. 878

Extracto de despacho n.º 994/2017:

Concedendo licença sem retribuição por um período de 1 (um) ano a Osvaldo Sérgio Rosário Rocha, do pessoal contratado da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças. 878

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto n.º 40/2017:**

Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação ao estabelecimento “CASA PÁTIO” 878

Despacho conjunto n.º 41/2017:

Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Remodelação ao estabelecimento “RESIDENCIAL CHE GUEVARA” 878

Despacho conjunto n.º 42/2017:

Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação ao estabelecimento “HOTEL RIU PALACE BOA VISTA” 879

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:***Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 994/2017:**

Transferindo, Camilo Querido Leitão da Graça, Ministro Plenipotenciário de nível I, para a Embaixada de Cabo Verde em Portugal 879

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de contrato de trabalho n.º 17/2017:**

Contratando Noémia dos Santos Lopes, para desempenhar as funções adequadas ao conteúdo funcional do cargo de técnico, nível I, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho. 879

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:***Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 995/2017:**

Exonerando, Crisandra Danae Fernandes da Fonseca, médica geral, do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em serviço no Hospital Agostinho Neto. 880

	<p>Extracto de despacho n.º 996/2017:</p> <p>Autorizando, Milton Samory Gonçalves Semedo, enfermeiro geral, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia e Luisa Mendes de Pina Varela, enfermeira geral, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, a permutarem entre si os seus postos de trabalho. 880</p> <p>Extracto de despacho n.º 997/2017:</p> <p>Exonerando, Viviane Aline Spencer Delgado, médica geral, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde do Sal..... 880</p> <p>Extracto de despacho n.º 998/2017:</p> <p>Nomeando, Miriam Cassandra Gomes da Cruz e Leiny Stephanie Neves Delgado Nascimento, no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social para desempenhar o cargo de técnico nível I, provisoriamente. 880</p> <p>Extracto de despacho n.º 999/2017:</p> <p>Colocando, Jacira Patrícia Mendonça dos Santos Varela, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde e da Segurança Social, exercendo a sua função de Responsável do Centro de Saúde de Cidade Velha, em regime de dedicação exclusiva. 880</p>
PARTE D	<p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Extracto de deliberação n.º 30/CSMP/2016/2017:</p> <p>Nomeando para exercerem provisoriamente, o cargo de Procuradores da República Assistentes, em regime de estágio, os licenciados em Direito: Natanielson da Veiga Ramos, Jussara Fortes Gonçalves, António José Dias Andrade, Heidmilsson Agues Frederico, Miguel César da Luz dos Santos, António João Fortes e Álvaro Domingos Bento, aprovados em concurso público de ingresso na Magistratura do Ministério Público. 880</p>
PARTE E	<p>COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES</p> <p><i>A Comissão:</i></p> <p>Deliberação n.º 9/CNE/2017</p> <p>Aprovando as Contas de candidatura e campanha eleitoral apresentadas pelos partidos políticos e grupos de cidadãos concorrentes às Eleições dos Órgãos Municipais, realizadas a 4 de Setembro de 2016. 881</p> <p>INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Extrato de despacho n.º 1000/2017:</p> <p>Nomeando, Eufémia Barros Brito, para Diretora da área de Meteorologia e Geofísica..... 884</p>
PARTE H	<p>CABO VERDE – TRADEINVEST:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Despacho n.º 4/2017:</p> <p>Celebrando, um contrato de prestação de serviço com a Cláudia Lopes Andrade. 884</p>

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7/2017

O Conselho Superior de Defesa Nacional, órgão de consulta em matéria de Defesa Nacional e Forças Armadas é, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 135.º da Constituição da República, presidido pelo Presidente da República.

A Lei n.º 62/IV/92, de 30 de Dezembro, republicada no *Boletim Oficial* n.º 3, I Série, de 8 de Fevereiro de 1993, estabelece, no seu artigo 23.º,

n.º 9, que o Conselho Superior de Defesa Nacional é secretariado por um oficial superior das Forças Armadas em acumulação de funções, designado pelo Presidente da República.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 23.º da Lei n.º 62/IV/92, de 30 de Dezembro, é nomeado o Tenente Coronel João Rodrigues da Silva, Chefe da Casa Militar do Presidente da República, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Secretário do Conselho Superior de Defesa Nacional, com efeito imediato.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 27 de Julho de 2017. – O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 24/2017 (II Série)****de 3 de agosto**

Ao abrigo da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Ivan Carlos Fortes Évora Santos, no cargo de Diretor-geral das Artes e das Indústrias Criativas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 31 de julho de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros de 26 de julho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 25/2017 (II Série)**de 3 de agosto**

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-regulamentar n.º 26/2014, de 27 de junho, e no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Hamilton Jair Moreira Lopes Fernandes, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Património Cultural.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 26 de julho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 26/2017 (II Série)**de 3 de agosto**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Adilson Lima da Rosa Gomes, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-geral das Artes e das Indústrias Criativas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros de 26 de julho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 27/2017 (II Série)**de 3 de agosto**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio;

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Paulo Alexandre Chantre Lopes da Silva, para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessor especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro da Economia e Emprego.

Artigo 2.º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 18 de julho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 28/2017 (II Série)**de 3 de agosto**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Vladimir João de Oliveira Lopes Dias da Fonseca, para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessor especial, nível IV, do pessoal do quadro especial, do Ministro da Economia e Emprego.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 8 de maio de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 18 de julho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 78/GMF/2017

de 24 de julho

COMISSÃO PARA A REFORMA FISCAL

Faz parte do Programa do Governo para a IX Legislatura, colocar Cabo Verde no *top 50 do Doing Business do Banco Mundial e do Global Competiveness Report do World Economic Forum*, saindo do ultimo terço das classificações, atuando sobre a fiscalidade, o financiamento, o funcionamento da máquina pública, a justiça, a capacitação dos recursos humanos e a unificação do Mercado interno e a sua ligação ao mundo.

Na vertente fiscalidade, o Governo pretende levar avante uma série de medidas, de entre as quais destacam-se a revisão dos códigos fiscais, em função do resultado do Estudo sobre a competitividade fiscal cabo-verdiana.

Assim, com vista a envolver todos os representantes o setor empresarial, sindicato e a comunidade científica neste processo de reforma, determino o seguinte:

1. Retomar a Comissão da Reforma Fiscal que tinha sido criada, ao abrigo do Despacho do Sr. Ministro das Finanças, datado de 26 de junho de 2016, cuja missão é de avaliar e apresentar ao Governo propostas de alterações e os respetivos impactos orçamentais, nomeadamente:

- a) A revisão do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;
- b) A revisão da Lei das Micro e Pequenas Empresas;
- c) A reforma da tributação sobre o Património;
- d) A revisão do Código de Benefícios Fiscais;
- e) Recomendações para melhoria da atuação da Administração Tributária.

2. A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Um Representante do Conselho Superior das Câmaras de Comércio (CSCC);
- b) Um Representante da Associação de Jovens Empresários (AJEC);
- c) Um Representante da Associação das Mulheres Empresárias de Santiago;
- d) Um Representante da Câmara de Turismo de Cabo Verde;
- e) Um Representante da ANMCV;
- f) Um representante sindical,
- g) Um Representante da Câmara Municipal da Praia;
- h) Dois (2) Representantes do CEJFFA;
- i) Três (3) técnicos da Direção Nacional de Receitas do Estado.

3. Podem, ainda, ser convidados a integrar ou a participar das reuniões da Comissão especialistas ou indivíduos de reconhecido mérito em matéria tributária agendada para análise e discussão.

4. As reuniões da Comissão serão presididas pelo Dr. Gustavo Moreira, do Centro de Estudos Jurídicos e Formação Fiscal e Aduaneira, quem coordena.

5. As reuniões e encontros da Comissão serão secretariados por um técnico contratado ou afeto para o efeito.

6. O trabalho terá a duração máxima de dois meses.

7. As propostas finais serão submetidas ao Gabinete do S. Ex.º o Ministro das Finanças, para o efeito de validação e introdução na Lei de meios para 2018.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 24 de julho de 2017. – O Ministro, *Olavo Correia*.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 990/2017 – De S. Ex.º o Ministro das Finanças:

De 7 de Junho de 2017:

É nomeada, em comissão de serviço, Diva Soleida Martins Ferreira, reverificador aduaneiro, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas, para exercer as funções de Directora da Alfândega do Sal, da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com alínea b) do artigo 30º e o n.º 5 do artigo 33º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 2/2017, de 14 de Fevereiro, e, alínea b) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Extrato de despacho n.º 991/2017 – De S. Ex.º o Ministro das Finanças:

De 7 de Junho de 2017:

É nomeado, em comissão de serviço, Osvaldo de Jesus Nascimento Vaz, licenciado em contabilidade e administração, do pessoal contratado da Direcção Geral das Alfândegas, para exercer as funções de Chefe da Delegação Aduaneira de S. Filipe, Ilha do Fogo, da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com alínea b) do artigo 30º e o n.º 6 do artigo 33º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 2/2017, de 14 de Fevereiro, e, alínea b) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Extrato de despacho n.º 992/2017 – De S. Ex.º o Ministro das Finanças:

De 8 de Junho de 2017:

É nomeado, em comissão de serviço, João Filipe Barbosa Mendes, reverificador aduaneiro, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas, para exercer as funções de Chefe da Delegação Aduaneira do Aeroporto da Praia, Ilha de Santiago, da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com alínea b) do artigo 30º e o n.º 6 do artigo 33º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 2/2017, de 14 de Fevereiro, e, alínea b) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na rubrica - 02.01.01.01.02 – do pessoal do quadro da Direcção Geral das Alfândegas / da Direcção Nacional de Receitas do Estado (DGA/DNRE) do Ministério das Finanças, para o ano em curso. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 19 de Julho de 2017).

Extrato de despacho nº 993/2017 – Do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso da competência delegada de S. Ex^a o Ministro das Finanças, ao abrigo do despacho nº 13/2017, de 8 de Fevereiro:

De 26 de Julho de 2017:

Beatriz Lúcio Ramos dos Reis, inspetora tributária, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 9 de Agosto de 2016, conforme publicado no *Boletim Oficial* nº 40, II Série, de 9 de Agosto de 2016, é autorizada a prorrogação da referida licença por mais 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2017.

Extrato de despacho nº 994/2017 – Do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso da competência delegada de S. Ex^a o Ministro das Finanças, ao abrigo do despacho nº 13/2017, de 8 de Fevereiro:

De 26 de Julho de 2017:

É concedido Osvaldo Sérgio Rosário Rocha, inspetor aduaneiro, referência 14, escalão A, do pessoal contratado da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, a licença sem retribuição por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 192º do Código Laboral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças na Praia, aos 31 de Julho de 2017. – O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o§o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 40/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “RESIDENCIAL RAP LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “CASA PÁTIO”, a instalar em Alto Fontainhas, na Cidade do Tarrafal, ilha de São Nicolau e ao abrigo do disposto na Ata nº 3 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 16 de junho de 2017;

Por se tratar de:

- Um investimento total na ordem dos 37.375.233\$00 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e três escudos), que prevê a transformação de um edifício habitacional numa unidade hoteleira, com 10 quartos, em que as instalações obedecem as regras de segurança, preocupado com o conforto, com a ventilação natural e com a luminosidade, contribuindo para o aumento e a melhoria da oferta turística na ilha, a valorização da cidade, a diversificação dos serviços prestados e dos circuitos turísticos, com aposta na formação e qualificação do quadro de pessoal, de modo a oferecer um serviço de qualidade e eficiente, e a criação de 06 empregos diretos a nacionais e empregos indiretos durante a fase de construção, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável, preocupado com a sustentabilidade ambiental em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, capaz de encontrar equilíbrio entre os negócios, a sociedade e o ambiente envolvente, sendo o município do Tarrafal com fortes tradições em

atividades náuticas/desportivas, o que contribuirá para a preservação da tradição e o incremento da pesca desportiva e de outras atividades ligadas ao mar;

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalações e serviços pretendidos, na diversificação da aposta turística de qualidade e de dimensão compatível com as potencialidades naturais da região e o grau de desenvolvimento do setor, economicamente viável, socialmente compatível e mobilizador dos agentes económicos locais, com aposta na gastronomia e na promoção cultural da ilha e do país, contribuindo para o desenvolvimento local pela riqueza que irá proporcionar, com reflexos positivos no PIB e na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “CASA PÁTIO”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de julho de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

Despacho conjunto nº 41/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Sociedade Residencial Che Guevara, Lda., requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor do Estabelecimento “RESIDENCIAL CHE GUEVARA”, instalada na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente e ao abrigo do disposto na Ata nº 3 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, datado de 16 de junho de 2017;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 34.839.704\$00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e quatro escudos), que prevê a remodelação e expansão do edifício existente, com a construção de uma nova unidade de alojamento, com alto padrão de construção, aumentando assim para 22 quartos, mobilado e equipado com toque de requinte e qualidade, preocupado com o conforto e o bem-estar dos clientes com enfoque cada vez mais na segurança, que prevê a melhoria dos serviços prestados e a diversificação da oferta turística, primando pela inovação, excelência e qualidade, com aposta na formação e qualificação do quadro de pessoal, contribuindo com mais 4 empregos diretos a nacionais, aumentando assim para 08 empregos diretos e criação de emprego indiretos e temporários durante as obras de remodelação e a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, capaz de encontrar equilíbrio entre os negócios, a sociedade e o ambiente envolvente, capaz de incrementar o progresso e o desenvolvimento sustentável, aposta no saneamento e ordenamento do espaço com a construção de estacionamento e assegura o desenvolvimento de uma atividade económica em sã convivência com o meio envolvente;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo em relação ao tipo e nível de instalações e serviços pretendidos, com enfoque no desenvolvimento socioeconómico e cultural, com capacidade de transformar pequenas iniciativas em empreendimentos funcionais e rentáveis, com reflexos positivos no PIB e na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao Estabelecimento “RESIDENCIAL CHE GUEVARA”, nos termos do disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 11º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, por um período de um ano, a contar a partir da data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de julho de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

Despacho conjunto nº 42/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade Cabotel Hotelaria e Turismo Lda., requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “HOTEL RIU PALACE BOA VISTA”, a instalar na Praia de Boca Salina, na localidade de Morrinho do Baguincho, ilha da Boa Vista e ao abrigo do disposto na Ata nº 3 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 16 de junho de 2017;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 60.000.000€ (sessenta milhões de euros), que prevê a construção de quinhentos e três (503) quartos, sendo cento e catorze (114) em nove (9) edifícios de suítes, tipo vilas, todos mobilados e climatizados, respeitando os padrões de construção internacional, que proporciona aos clientes um serviço de qualidade, requinte e conforto, com rigorosa atenção a nível de segurança e pessoas com mobilidade reduzida de forma a ser um empreendimento hoteleiro mais inclusivo, que prevê a melhoria da oferta turística, dos serviços prestados e a diversificação dos circuitos turísticos, primando pela inovação e qualidade, com aposta na formação e qualificação do quadro do pessoal de modo a oferecer um atendimento rápido com eficiência e eficácia e a criação de 290 empregos diretos a nacionais e alguns empregos temporários com a contratação de mão-de-obra local para a sua edificação, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente e alguns de produção local, capaz de encontrar equilíbrio entre os negócios, a sociedade e o ambiente envolvente, com a preocupação na reutilização de águas residuais, recolha e tratamento dos resíduos sólidos e introdução de espécies bem-adaptadas ao clima local, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da região;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, com aposta na política de diversificação da oferta turística de qualidade e de dimensão compatível com as potencialidades naturais e o grau de desenvolvimento do setor, de acordo com o tipo e nível de instalações pretendidas, com aposta forte na gastronomia da ilha e num serviço de restauração com requinte e diversidade de forma a satisfazer os paladares mais variados, contribuindo para o crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “HOTEL RIU PALACE BOA VISTA”, nos termos do disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de julho de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 994/2017 – De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 25 de julho de 2017:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades é transferido, ao abrigo do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho, Camilo Querido Leitão da Graça, Ministro Plenipotenciário de nível I, para a Embaixada de Cabo Verde em Portugal.

Deve o funcionário diplomático acima referido apresentar-se no respetivo posto no prazo de três meses subsequentes à publicação do presente despacho.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 1 de agosto de 2017. – A Diretora p/s, *Nádia Correia Marçal*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de contrato de trabalho a termo nº 17/2017

De 10 de Abril de 2017:

Noémia dos Santos Lopes, licenciada, em serviço social, candidata aprovada em concurso, contratada, nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 3, todos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro para desempenhar, as funções adequadas ao conteúdo funcional do cargo de técnico, nível I, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos, correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 18 de abril de 2017).

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 31 de Julho de 2017. – O Diretor de serviço, p/s, *José Maria C. Furtado*

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 995/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 17 de Julho de 2017:

Crisandra Danae Fernandes da Fonseca, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em serviço no Hospital Agostinho Neto, exonerada do cargo, ao abrigo do artigo 28 n.º 1 alínea *d*) e n.º 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, a partir do dia 25 de Julho de 2017.

Extracto de despacho nº 996/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 17 de Julho de 2017:

Milton Samory Gonçalves Semedo, enfermeiro geral, escalão V, índice 100, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia e Luísa Mendes de Pina Varela, enfermeira geral, escalão V, índice 100, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, autorizados a permutarem entre si os seus postos de trabalho, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho nº 997/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 17 de Julho de 2017:

Viviane Aline Spencer Delgado, médica geral, escalão IV, índice 100 do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do

Ministério da Saúde e Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde do Sal, exonerada do cargo, ao abrigo do artigo 28 n.º 1 alínea *d*) e n.º 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Extracto de despacho nº 998/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de Julho de 2017:

Nomeados provisoriamente no quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, os técnicos abaixo indicados, aprovados no concurso, para desempenhar o cargo de técnico nível I, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º e do n-1 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Nº	Funcionários	Área
1	Miriam Cassandra Gomes da Cruz	Fonoaudiologia
2	Leiny Stephanie Neves Delgado Nascimento	Fonoaudiologia

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 7 de Julho de 2017).

Extracto de despacho nº 999/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 24 de Julho de 2017:

Jacira Patrícia Mendonça dos Santos Varela, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde e da Segurança Social, exercendo a função de Responsável do Centro de Saúde de Cidade Velha, colocado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 24/97, de 31 de Dezembro.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 25 de julho de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato de deliberação nº 30/CSMP/2016/2017

De 28 de abril de 2017

Nomeando em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226.º n.º 5 da Constituição, 14.º, n.º 1, alínea *b*), 31.º n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea *c*), da Lei Orgânica do Ministério Público, de 14 de Fevereiro, 11.º e 12.º n.º 1 da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de Junho, e 36.º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, aplicável por força do artigo 44.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho, para exercerem, provisoriamente, o cargo de Procuradores da República Assistentes, em regime de estágio, os licenciados em Direito abaixo mencionados, aprovados em concurso público de ingresso na Magistratura do Ministério Público:

- Natanilson da Veiga Ramos, na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Jussara Fortes Gonçalves, na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- António José Dias Andrade, na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Heidmilsson Agues Frederico, na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Miguel César da Luz dos Santos, na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- António João Fortes, na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- Álvaro Domingos Bento, na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

O Secretário do CSMP p/subst., *José Miguel de Pina Cardoso*

PARTE E**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES****A Comissão****Deliberação nº 09/CNE/2017**

Em cumprimento das disposições normativas contidas nos artigos 131º a 133º do Código Eleitoral, aprovado pela lei nº 56/VII/2010, de 9 de Março de 2010, a Comissão Nacional de Eleições, CNE, analisou as contas de candidatura e campanha eleitoral apresentadas pelos partidos políticos e grupos de cidadãos concorrentes às Eleições dos Órgãos Municipais, realizadas a 4 de Setembro de 2016, em conformidade com o Decreto – Regulamentar nº 07/2016, de 9 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* nº 37 da I Série;

E, tendo em conta o mapa de apuramento geral dos resultados constantes no Edital nº 4/2016, de 20 de Setembro de 2016, publicado no *Boletim Oficial* nº 51 da I Série, e uma vez apreciadas e verificadas a regularidade e a legalidade das contas apresentadas, a CNE, reunida em plenário ordinário no dia 30 de junho de 2017, deliberou, nos termos dos artigos 131º e 133º do Código Eleitoral, o seguinte:

I. Condensar, para efeito de publicação, na presente Deliberação, o teor das Deliberações produzidas pela CNE, ao longo do processo de análise e verificação das contas de candidatura e campanha dos partidos políticos e Grupos de Cidadãos Independentes concorrentes à eleição dos titulares de órgãos municipais ocorrida a 4 de setembro de 2016, arquivadas nesta instituição;

II. Aprovar as contas eleitorais apresentadas pelos seguintes Partidos Políticos e Grupos de Cidadãos concorrentes às Eleições dos Órgãos Municipais de 4 de setembro de 2016:

II.1. PARTIDOS POLÍTICOS

MPD – Movimento para a Democracia - concorrente em 22 (vinte e dois) municípios, com 195. 431(cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta um) votos expressos;

PAICV – Partido Africano da Independência de Cabo Verde - concorrente em 21 (vinte e um) municípios, com 128.339 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove) votos expressos;

UCID – União Cabo-Verdiana Independente e Democrática - concorrente em 5 (cinco) municípios, com 19. 731(dezanove mil, setecentos e trinta e um) votos expressos;

PP-Partido Popular - concorrente em 2 (dois) municípios, com 717 (setecentos e dezassete) votos expressos.

PTS – Partido do Trabalho e Solidariedade, concorrente em 1 (um) município, com 201 (duzentos e um) votos expressos;

PSD – Partido Social Democrata, concorrente em 1 (um) município, com 70 (setenta) votos expressos;

II.2 - GRUPOS DE CIDADÃOS:

GPAIS - Aprovar as contas de candidatura e campanha do GPAIS – Grupo Por Amor Incondicional a Sanfilipe – concorrente em 1 (um) município, com três mil setecentos noventa e oito (3798) votos expressos.

OIAM - Não aprovar as contas apresentadas pelo Grupo OIAM - Onda Independente Para Avanço do Maio - concorrente em 1 (um) município, com 2.867 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete) votos expressos, suspendendo o processo de pagamento da subvenção nos termos do artigo 132º do CE;

Instaurar processo de contra- ordenação eleitoral ao administrador eleitoral designado pela lista proposta pelo Grupo Independente OIAM, por força do disposto nos artigos 126º, 127º, 132º e 332º, todos do CE;

III – Instaurar, ao abrigo do disposto nos artigos 18º al.k) e 320º, do CE, processo de contra ordenação eleitoral aos Grupos de Cidadãos Independentes concorrentes, a seguir elencados e respetivos administradores eleitorais, havendo, por violação da norma prevista no artigo 334.º do Código Eleitoral, ao não apresentarem contas de candidatura e campanha, nos termos a que estavam obrigados, por força do disposto no artigo 129º do CE:

1. **BASTA**- Boavista Avante Sempre Trabalhando Arduamente - concorrente em 1 (um) município, com quatro mil oitocentos e quatro (4804) votos expressos;
2. **GIRB**- Grupo Independente Ribeira Brava - concorrente em 1 (um) município, com dois mil quinhentos e quinze (2515) votos expressos.
3. **AMI**- Avançar Mosteiros Independente – concorrente em 1 (um) município, com cento e catorze (114) votos expressos;

Ainda. Deliberou-se que:

- a) As despesas de candidatura e campanha eleitoral consideradas não justificadas não são aceites e, por conseguinte, o montante correspondente não serão pagas aos partidos e demais candidaturas, quando o valor da subvenção a receber seja igual ou superior ao valor das despesas apresentadas;
- b) Os montantes correspondentes aos impostos retidos pelos concorrentes e não repassados à Entidade fiscal são deduzidos pela CNE no ato de pagamento no valor da subvenção e restituídos à Entidade fiscal, entregando-se o comprovativo da liquidação ao(s) concorrente(s) em questão.
- c) Advertir todos partidos políticos e proponentes de listas independentes que a apresentação de contas de campanha e candidatura é obrigatória e devem obedecer aos pressupostos e requisitos legais previstos no CE e na legislação fiscal vigentes;
- d) Pagar os montantes correspondentes a subvenção do Estado previsto no nº 3 do art. 124º do CE, nos termos dos quadros em anexo.
- e) Ordenar, em cumprimento do disposto no art. 133º do CE, a publicação das contas no Boletim Oficial e nos jornais mais lidos do país, em conformidade com os quadros e gráficos a seguir indicados, que fazem parte integrante da presente Deliberação, nos termos do disposto no artigo 124º

Comissão Nacional de Eleições, na Praia, aos 21 de Julho de 2017.
– Os Membros da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Elba Helena Rocha Pires, Arlindo Tavares Pereira, Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite*

Observação: O Membro, *Amadeu Barbosa*, não assinou por estar ausente do país.

QUADRO 1. NÚMERO DE VOTANTES-RECEITAS-DESPESAS-SUBVENÇÃO DO ESTADO

PARTIDOS POLÍTICOS	Nº DE VOTOS EX-PRESSOS	Nº DE VOTOS COM ACESSO A SUB. DO ESTADO	TOTAL DE RECEITAS REPORTADAS		TOTAL DE DESPESAS REPORTADAS		TOTAL DE DESPESAS JUSTIFICADAS		CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER		VALOR DA SUBVENÇÃO CATIVO (1)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO		GRAU COBERTURA DE DESPESAS
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
UCID	19 731	19 731	10 528 000	5,2%	10 401 354	4,8%	10 401 354	4,9%	9 865 500	5,6%	559 815	6,8%	9 305 685	5,6%	89,5%
PP	717	717	252 005	0,1%	252 005	0,1%	252 005	0,1%	358 500	0,2%	3 087	0,0%	355 413	0,2%	141,0%
PSD	70	70	-	-	-	-	-	-	35 000	0,0%	-	-	35 000	0,0%	-
PTS	201	201	-	-	562 000	0,3%	562 000	0,3%	100 500	0,1%	6 000	0,1%	94 500	0,1%	16,8%
GPAIS	3 798	3 798	1 520 000	0,8%	2 733 174	1,3%	2 733 174	1,3%	1 899 000	1,1%	29 960	0,4%	1 869 040	1,1%	68,4%
OIAM	2 867	2 867	-	-	2 411 403	1,1%	2 411 403	1,1%	1 433 500	0,8%	372 757	4,5%	1 060 743	0,6%	44,0% A)
PAICV	128 339	128 339	80 000 000	39,5%	79 999 350	36,7%	79 923 930	37,7%	64 169 500	36,5%	2 086 323	25,3%	62 083 177	37,1%	77,7%
MPD	195 431	195 431	109 988 107	54,4%	121 917 079	55,9%	115 737 216	54,6%	97 715 500	55,7%	5 203 973	63,0%	92 511 527	55,3%	79,9%
TOTAL	351 154	351 154	202 288 112	100,0%	218 276 365	44,1%	212 021 082	100,0%	175 577 000	100,0%	8 261 915	100,0%	167 315 085	100,0%	

Obs:

(1) O valor será pago ao Partido Político, no prazo de 30 dias, após comprovação da entrega ao Tesouro do IRPS retido na fonte no pagamento aos fornecedores.

A) O processo de pagamento de Subvenção ao partido OIAM, suspenso ao abrigo do disposto no art. 132º do CE.

QUADRO 2. CONTAS DA CAMPANHA CONSOLIDADA-NACIONAL

DESIGNAÇÃO	Candidaturas																TOTAL POR RUBRICA		
	UCID		PP		PSD		PTS		GPAIS		MPD		OIAM		PAICV		Valor	%	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
Receitas Correntes																			
Contribuições de candidatos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Donativos de instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Donativos de particulares	28 000	0,3%	-	-	-	-	-	-	20 000	1,3%	10 257 107	9,3%	-	-	-	-	48 000	0,4%	-
Donativos em espécie	-	-	172 292	68,4%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172 292	1,4%	-
SubTotal (1)	28 000	0,3%	172 292	68,4%	-	-	-	-	20 000	1,3%	10 257 107	9,3%	-	-	-	-	220 292	1,8%	-
Outras Receitas																			
Emprestimos Bancarios	10 500 000	99,7%	79 713	31,6%	-	-	-	-	1 500 000	98,7%	99 731 000	90,7%	-	-	-	-	12 079 713	98,2%	-
Creditos comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
outras receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SubTotal (2)	10 500 000	99,7%	79 713	31,6%	-	-	-	-	1 500 000	98,7%	99 731 000	90,7%	-	-	-	-	12 079 713	98,2%	-
Total de Receitas (3=1+2)	10 528 000	100,0%	252 005	100,0%	-	-	-	-	1 520 000	100,0%	109 988 107	100,0%	-	-	-	-	12 300 005	100,0%	-

DESIGNAÇÃO	Candidaturas																TOTAL POR RUBRICA		
	UCID		PP		PSD		PTS		GPAIS		MPD		OIAM		PAICV				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Custos e Perdas						-												-	
Água	12 480	0,1%	-	-	-	-	-	-	5 115	0,2%	93 465	0,1%	8 880	0,4%	124 098	0,2%	17 595	0,1%	
Electricidade	33 145	0,3%	-	-	-	-	-	-	-	-	502 494	0,4%	1 166	0,0%	139 449	0,2%	33 145	0,2%	
Combustíveis e outros fluidos	273 498	2,6%	29 292	11,6%	-	-	70 000	12,5%	307 690	11,3%	1 909 865	1,6%	43 397	1,8%	4 349 601	5,4%	680 480	4,9%	
Material de conservação e reparação	84 439	0,8%	-	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	730	0,0%	254 400	0,3%	84 439	0,6%	
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	287 265	0,4%	-	-	
Material de escritório	40 788	0,4%	632	0	-	-	-	-	8 175	0,3%	662 685	0,5%	22 580	0,9%	500 377	0,6%	49 595	0,4%	
Material de publicidade e propaganda	3 583 821	34,5%	25 569	10,1%	-	-	-	-	852 946	31,2%	-	0,0%	-	-	17 675 632	22,1%	4 462 336	32,0%	
Fornecimentos e Serviços diversos	3 779 987	36,3%	150	0	-	-	280 000	49,8%	535 568	19,6%	7 301 574	6,0%	70 667	2,9%	10 425 364	13,0%	4 595 705	32,9%	
Rendas e alugueres	265 000	2,5%	3 170	1,3%	-	-	72 000	12,8%	-	0,0%	12 959 709	10,6%	1 043 348	43,3%	1 161 500	1,5%	340 170	2,4%	
Conservação e reparação	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	2 000	0,1%	250 362	0,2%	-	-	198 415	0,2%	2 000	0,0%	
Comunicação	739 942	7,1%	-	0,0%	-	-	-	-	14 595	0,5%	790 853	0,6%	27 200	1,1%	1 325 081	1,7%	754 537	5,4%	
Seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	5 432	0,2%	8 955	0,0%	-	-	-	-	5 432	0,0%	
Publicidade e Propaganda	-	-	-	-	-	-	-	-	268 800	9,8%	76 458 048	62,7%	47 250	2,0%	18 270 210	22,8%	268 800	1,9%	
Trabalhos especializados	200 000	1,9%	-	-	-	-	-	-	-	-	1 285 928	1,1%	-	-	-	-	200 000	1,4%	
Transporte de material	157 628	1,5%	-	-	-	-	-	-	31 700	1,2%	-	0,0%	3 750	0,2%	5 594 019	7,0%	189 328	1,4%	
Transporte de pessoal	1 226 264	11,8%	20 900	8,3%	-	-	140 000	24,9%	599 800	21,9%	7 503 325	6,2%	535 835	22,2%	13 926 507	17,4%	1 986 964	14,2%	
Deslocações e estadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 532 111	6,2%	44 800	1,9%	1 443 570	1,8%	-	-	
Contencioso e notariado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 017	0,0%	-	-	-	-	-	-	
Outros não especificados	1 800	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	643 098	0,5%	18 000	0,7%	-	-	1 800	0,0%	
Imposto de selo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	-	-	
Despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 489 085	2,0%	543 800	22,6%	2 471 860	3,1%	-	-	
Despesas com serviços bancários	907	0,0%	-	-	-	-	-	-	101 353	3,7%	1 523 505	1,2%	-	-	1 852 002	2,3%	102 260	0,7%	
Multas e outras penalidades legais	1 655	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	1 655	0,0%	
Donativos	-	0,0%	172 292	68,4%	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	172 292	1,2%	
SubTotal (4)	10 401 354	100,0%	252 005	100,0%	-	-	562 000	100,0%	2 733 174	100,0%	121 917 079	100,0%	2 411 403	100,0%	79 999 350	100,0%	13 948 533	100,0%	
Aquisição de bens duradouros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamentos de som e imagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros não especificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SubTotal (5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total de Gastos e Perdas (6=4+5)	10 401 354	100,0%	252 005	100,0%	-	-	562 000	100,0%	2 733 174	100,0%	121 917 079	100,0%	2 411 403	100,0%	79 999 350	100,0%	13 948 533	100,0%	

Cs Membros da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Elba Helena Rocha Pires, Arlindo Tavares Pereira, Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite*

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

Conselho de Administração

Extrato de despacho nº 1000/2017 – De S. Ex.^a o Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica – INMG:

De 24 de abril de 2017:

Nos termos dos artigos 13º e 16º dos Estatutos do INMG, o Conselho de Administração na sua 1ª Reunião Ordinária de 18 de abril de 2017, nomeou em regime de comissão de serviço, sob coordenação do pelouro área Técnica, Estudos e Desenvolvimento:

Eufémia Sarros Brito, para desempenhar as funções de Diretora de Meteorologia e Geofísica (DMG), Ex-Direcção de Estudos, Análises e Previsões.

Conselho de Administração do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 26 de Julho de 2017. – O Presidente, *José Moreno*

P A R T E H

CABO VERDE – TRADEINVEST

Conselho de Administração

Despacho n.º 4/2017

É celebrado, nos termos da Deliberação nº 4/2017, um contrato de prestação de serviço com a Cláudia Lopes Andrade, com uma remuneração ilíquida no valor de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), por um período de 6 (seis) meses, renovável.

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Junho de 2017.

Cumpre-se.

Conselho de Administração da Cabo Verde – TradeInvest. – A Presidente, *Ana Denise Lima Barber*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação da associação n° 284/2017:

Certifica, para efeito de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO PLANALT" 198

Extracto de publicação da sociedade n° 285/2017:

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão, unificação de quota, alteração da gerência e do pacto social, da sociedade por quotas denominada "THE BLUE BANANA GROUP, LDA" 198

Extracto de publicação da sociedade n° 286/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de exclusão de sócio, cessão de quotas, alteração do pacto social, da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada "BUCCANEERS BEACHE, LDA" 198

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal****Extracto de publicação de associação nº 284/2017:**

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 113/2016.12.08, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO PLANALT”, com sede na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o património inicial de 15.000\$00 (quinze mil escudos), que tem por fim promover e desenvolver a pratica do desporto, nomeadamente a pratica do atletismo.

A associação é representada perante o Juízo e terceiros pelo Presidente do Concelho Diretivo.

A Associação vincula-se pela:

1. Assinatura conjunta do Presidente, do Vice-Presidente e do Tesoureiro;
2. Assinatura de dois dos membros do Conselho Diretivo nos atos de mere expediente.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 17 de Julho de 2017. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

**Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe
da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 285/2017:**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quota, alteração da gerência e do pacto social, da sociedade por quotas denominada “THE BLUE BANANA GROUP, LDA”, NIF 256330581, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de trezentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 0173220080807.

CEDENTE: Henriette Justine M Legein, casada, natural da Belgica onde residente.

QUOTA TRANSMITIDA: 15.000\$00.

CESSIONÁRIA: Sabine Julia Y Vileyn, solteira, maior, natural da Belgica, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTAS UNIFICADAS: 285.000\$00+15.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 300.000\$00.

TITULAR INSCRITO: Sabine Julia Y Vileyn.

Artigos Alterados: 1º, 3 e 4º

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “The Blue Banana Group, Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda”.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto actividades combinadas de apoio á gestão imobiliária de edificios; Intermediação imobiliária e aluguer de apartamentos.

Artigo 4º

Capital: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), correspondente a única quota pertencente a sócia Sabine Julia Y Vileyn.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de Junho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Extracto de publicação de sociedade nº 286/2017:

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de exclusão de sócio, cessão de quotas, alteração do pacto social, da gerência e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “BUCCANEERS BEACHE, LDA”, NIF 255304960, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de quatrocentos mil escudos, matriculada sob o nº 563/2015

1º. Exclusão do sócio Daniel Joba Ramos, casado em separação de bens, natural da Cuba, por sentença datada de 31 de Março de 2017, do tribunal da Comarca da Boa Vista.

2º. Cessão da totalidade da quota do sócio Luca Fogliazza, casado, natural de Itália de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Sal-Rei Boa Vista a favor do sócio Giancarlo Cavicchioli, divorciado, natural de Itália.

QUOTAS UNIFICADAS: 204.000\$00+160.000\$00+36.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 400.000\$00

TITULAR INSCRITO: Giancarlo Cavicchioli.

Artigos Alterados: 1º, 4º, 5º nº 1 e 2

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “Buccaneers Beach, Sociedade Unipessoal, Lda”.

Artigo 4º

Capital: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), correspondente a única quota pertencente ao sócio único Giancarlo Cavicchioli.

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo sócio único Giancarlo Cavicchioli.

Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio único Giancarlo Cavicchioli

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de Julho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.